



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 022/2004

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), de acordo com o que abaixo se discrimina:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.10 – Seção de Licitação, compras e Patrimônio - 2005

4.4.90.52.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente 1009 7.000,00

04– DEP. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.11 – Seção de Obras Públicas

4.4.90.51.00.00.0001 – Obras e Instalações

Revitalização de vias urbanas - 1010 16.000,00

TOTAL

23.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das dotações abaixo descritas;

03 – DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.21 – Seção de Contabilidade e Tesouraria

3.2.90.21.00.00.0001 – Juros sobre a Dívida por contrato 2010 23.000,00

TOTAL

23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 27 de outubro de 2004.